



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.487, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA SILVA AGUIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA SILVA AGUIAR, ocupado / com uma barraca de sua propriedade, com os seguintes leimites: // frente ao Sul com o Varjão; ao Nascente com a propriedade de Valdemar da Silva Aguiar; ao Poente com a de Zacarias dos Santos e / fundos ao Norte com Antonio de tal, medindo oito metros e vinte / centímetros (8m,20) de frente por vinte e oito metros e vinte centímetros (28m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.